

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO
DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, em seu art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2022.

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

a) ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro</u> Passivo Financeiro	<u>6.669.441,12</u> 2.032.638,72	3,12
2)	% da despesa corrente sobre receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes	<u>30.890.274,91</u> 33.089.794,90	0,93
3)	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	<u>25.703.937,85</u> 20.938.354,42	1,23
4)	% despesa de capital sobre o total da receita	<u>Despesas Capital</u> Receitas Total	<u>4.416.821,70</u> 36.260.453,77	0,12

Observações Importantes:

- 1) A avaliação da Liquidez Financeira do município ao término do Exercício de 2022 apresenta uma situação favorável, pois indica que para cada **R\$. 1,00** de Passivo Financeiro (dívidas a curto prazo) possui um Ativo Financeiro (recursos disponíveis) de **R\$. 3,12**.
- 2) O quociente aqui apresentado demonstra que o município aplicou em despesas correntes valor abaixo da receita corrente arrecadada, ou seja, para **R\$. 1,00** de receita corrente foram realizados **R\$. 0,93** de despesas correntes no exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

- 3) A avaliação da evolução do Patrimônio Líquido do município ao término do Exercício de 2022 indica que para cada **R\$. 1,00** existente no início do exercício apresentava **R\$. 1,23** no encerramento de 2021.
- 4) O quociente aqui apresentado demonstra o potencial de Investimento do município. Podemos dizer que de cada **R\$. 1,00** arrecadado o município aplicou em despesas de capital **R\$. 0,12**, que corresponde a quase **12%** de sua Receita Total.

b) ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA
POLÍTICA DE RH:

B.1) DO CONTROLE DE PONTO DOS SERVIDORES:

R: O município conta hoje com controle misto. Parte é com cartão e em alguns setores é eletrônico (digital).

Em alguns Departamentos é adotado o ponto eletrônico (na prefeitura, no posto de saúde, no Conselho tutelar, Setor de obras e na secretaria de educação). Já em parte de outros setores é adotado cartão (nas escolas, na Secretaria de Assistência Social).

B.2) DA POLÍTICA DOS TREINAMENTOS:

R: Os servidores das áreas de Educação e saúde é mais comum participarem de capacitações. Aos servidores de outros departamento somente quando acontecem reuniões internas.

B.3) DAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO E DESEMPENHO FUNCIONAL:

R: As Avaliações estão sendo realizadas anualmente e estão em dia. São realizadas 03 (três) avaliações durante o Estágio Probatório e para a concessão da Progressão de Desempenho Funcional também são realizadas 03 (três) avaliações.

B.4) DA REFORMA ADMINISTRATIVA:

R: A última reforma administrativa foi realizada no Exercício de 2011.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Código	Programa do PPA	Previsão Financeira	Execução Financeira	Diferença
101	Processo Legislativo	950.000,00	949.355,95	-644,05
201	Gestão Administrativa Superior	530.000,00	334.831,85	-195.168,15
301	Administração Geral	2.843.500,00	3.585.541,56	742.041,56
304	Serviços de Comunicação	20.000,00	0,00	-20.000,00
401	Saúde para Todos	5.624.000,00	8.826.084,84	3.202.084,84
402	Assistência Social	744.500,00	818.727,98	74.227,98

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

403	Menor Assistido	89.000,00	32.905,00	-56.095,00
404	Moradia ao Alcance de Todos	29.000,00	98,00	-28.902,00
501	Criança na Escola	7.287.850,00	9.963.921,38	2.676.071,38
502	Esporte é Vida	399.000,00	459.191,76	60.191,76
504	Petrolândia - Ecologia, Turismo e Cultura	250.000,00	127.915,84	-122.084,16
601	Pequeno Produtor Assistido	1.429.000,00	1.616.119,35	187.119,35
701	Urban. de Ruas e Infraestrutura Urbana	532.500,00	1.238.967,14	706.467,14
702	Estradas Vicinais	3.273.200,00	6.309.560,13	3.036.360,13
703	Indústria , Comércio e Serviços	118.000,00	2.735,00	-115.265,00
000	Encargos Especiais	1.061.000,00	1.131.621,43	70.621,43
099	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	-10.000,00
	TOTAL	25.190.550,00	35.397.577,21	10.207.027,21

Observações Importantes:

Acima estão detalhados os valores da previsão e execução financeira de cada programa que compõe o PPA – Plano Plurianual de Investimentos do município, tendo em vista não termos o acompanhamento e controle de metas físicas.

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

AÇÕES CONTEMPLADAS NA LDO DO MUNICÍPIO		VALORES FIXADOS NA LOA	VALORES EXECUTADOS EM 2022
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
0.051	Pagamento de Inativos e Pensionistas	500.000,00	596.785,85
0.052	Contribuição ao PASEP	361.000,00	391.836,82
0.053	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	200.000,00	142.998,76
2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	950.000,00	949.355,95
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito	530.000,00	334.831,85
2.003	Manutenção da Secretaria de Administração	2.708.000,00	3.431.039,77
2.007	Manutenção dos Serviços de Comunicação	20.000,00	0,00
2.010	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.248.800,00	8.664.217,61
2.013	Manutenção do Fundo da Assistência Social	744.500,00	818.727,98
2.018	Manut. do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	89.000,00	32.905,00
2.019	Construção de Casas Populares	29.000,00	98,00
2.022	Manutenção do Ensino Fundamental	5.070.850,00	7.074.887,73
2.023	Manutenção do Ensino Infantil	1.886.000,00	2.360.883,07
2.025	Merenda Escolar	301.000,00	494.710,58
2.030	Apoio ao Esporte Amador	399.000,00	459.191,76

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

2.031	Manutenção do Fundo da Agricultura	1.429.000,00	1.616.119,35
2.032	Pavimentação de Ruas Urbanas	60.000,00	340.181,39
2.033	Infraestrutura Urbana	146.000,00	637.572,88
2.034	Policiamento Militar Ostensivo	65.000,00	45.907,65
2.035	Manutenção e Ampliação do Distrito Industrial	15.000,00	0,00
2.038	Conservação das Estradas	3.273.200,00	6.309.560,13
2.039	Atendimento aos Passivos Contingentes	10.000,00	0,00
2.046	Manutenção do Fundo da Defesa Civil	34.000,00	1.337,95
2.047	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	212.500,00	215.305,22
2.048	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	34.000,00	0,00
2.049	Manutenção das Atividades de FUNREBOM	11.500,00	30.170,98
2.050	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	90.000,00	122.992,86
2.051	Manutenção das Atividades de Turismo	89.000,00	56.795,12
2.052	Realização da Festa Oficial do Município	52.000,00	69.920,00
2.053	Manutenção da Cultura	109.000,00	1.200,72
2054	Apoio ao Ensino Universitário	10.000,00	33.440,00
2055	Apoio à Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00
2056	Apoio ao Ensino Médio	10.000,00	0,00
2057	Manutenção dos Serviços de Vigilância	53.100,00	29.846,05
2058	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	322.100,00	132.021,18
2059	Apoio ao Desenvolvimento Industrial	59.000,00	0,00
2060	Apoio ao Comércio e Serviços	59.000,00	2.735,00
TOTAL GERAL		25.190.050,00	35.397.577,21

Observações: Acima estão detalhadas as ações contempladas na elaboração da LDO e LOA para o exercício de 2021. Dentro de cada uma das ações procuramos atender as sugestões apresentadas pela população quando da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2018/2021.

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS:

PERÍODO	REGIME GERAL	REGIME ESPECIAL	TOTAL
Janeiro	-----	-----	-----
Fevereiro	646,21	-----	646,21
Março	-----	-----	-----
Abril	4.672,39	-----	4.672,39
Maiο	-----	-----	-----
Junho	-----	-----	-----

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Julho	18.562,06	-----	18.562,06
Agosto	-----	-----	-----
Setembro	-----	-----	-----
Outubro	1.205,27	-----	1.205,27
Novembro	-----	-----	-----
Dezembro	-----	-----	-----
TOTAL	25.085,93	0,00	25.085,93

IX - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES:

a) DESPESAS COM PESSOAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00	44,03	15,97
Poder Executivo	54,00	41,82	12,18
Poder Legislativo	6,00	2,21	3,79
Dívida Consolidada Líquida	----	-----	-----
Operações de Crédito	----	-----	-----

b) DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES:

ESPECIFICAÇÃO	2022		
	FIXADAS NA LDO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receita Total	25.190.550,00	36.260.453,77	11.069.903,77
Receitas Primárias (I)	25.101.450,00	35.422.288,10	10.320.838,10
Despesa Total	25.190.550,00	35.397.577,21	10.207.027,21
Despesas Primárias (II)	24.989.550,00	35.142.169,07	10.152.619,07
Resultado Primário (III) = (I – II)	97.400,00	280.119,03	182.719,03
Resultado Nominal	- 418.333,32	1.088.284,70	1.506.618,02
Dívida Pública Consolidada	98.611,14	98.611,14	0,00
Dívida Consolidada Líquida	- 622.379,56	- 5.477.264,71	-4.854.885,15

b.1) Das Metas de Arrecadação

Os dados do quadro acima apontam que o município ultrapassou em R\$. 11.069.903,77 as Metas de Arrecadação previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, cumprindo desta forma o disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Enquanto a arrecadação total prevista para o período era de R\$. 25.190.550,00, foi arrecadado o montante de R\$ 36.260.453,77.

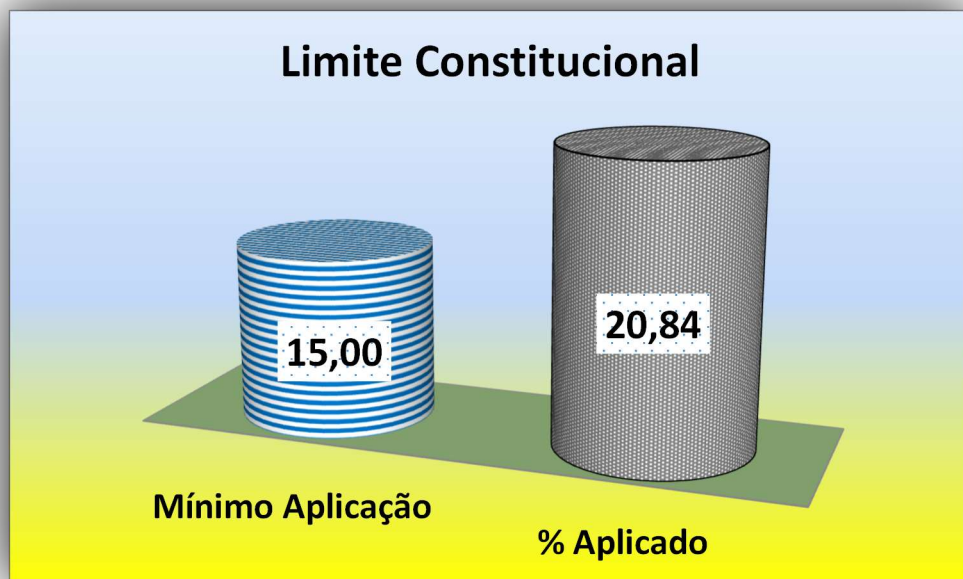
b.2) Do Resultado Primário e Nominal

O Resultado Primário verificado até o período, na importância de **R\$. 280.119,03**, ficou acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de **R\$. 182.719,03**. Já o Resultado Nominal na importância de **R\$. 1.088.284,70**, ficou acima da previsão estabelecida no valor de **R\$. 1.506.618,02**.

X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM PESSOAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. DO ADCT:

a) GASTOS COM SAÚDE:

O Município de Petrolândia teve no exercício de 2022 um gasto com ações básicas em Saúde no montante de **R\$. 8.770.223,41**. Os gastos aqui mencionados nos leva a afirmar que o município aplicou em Saúde o percentual de **20,84%**, cumprindo o que determina o artigo 198 da Constituição Federal, conforme demonstrado do gráfico abaixo:



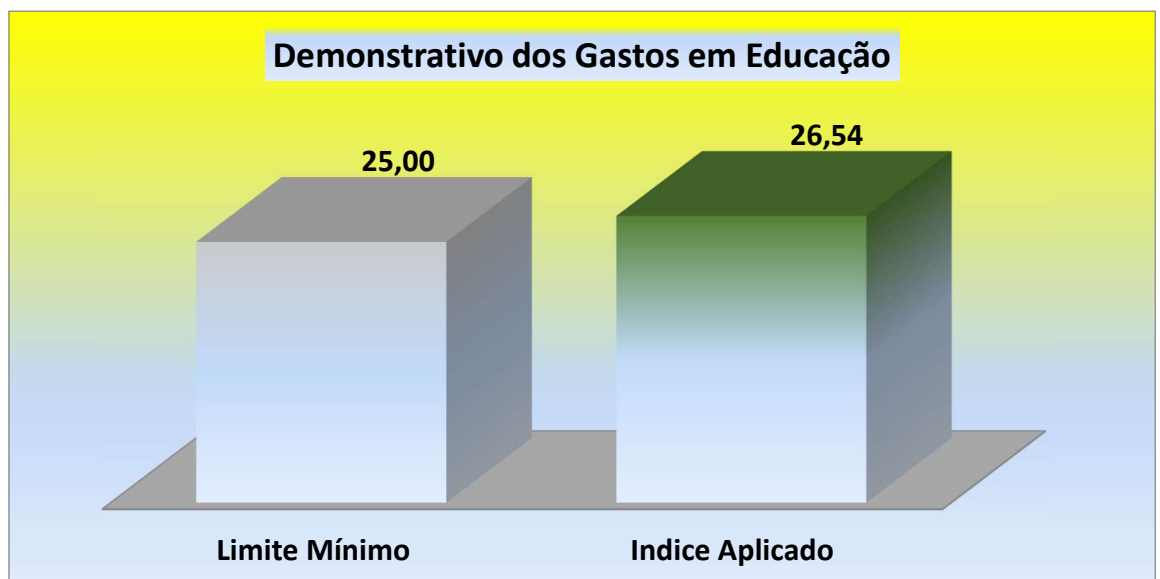
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

b) GASTOS COM EDUCAÇÃO:

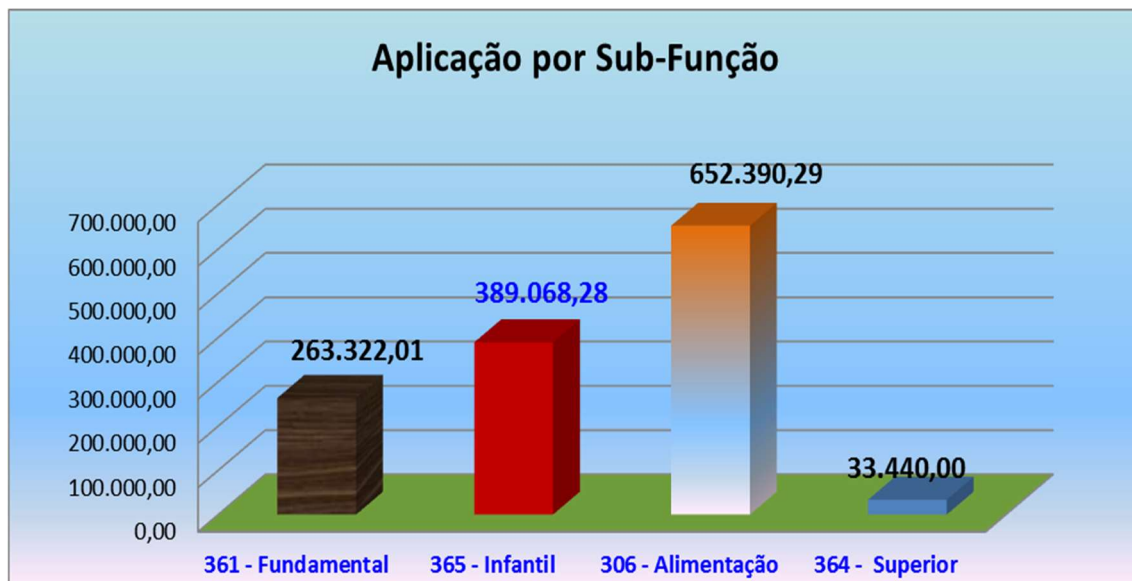
O Município de Petrolândia teve no exercício de 2022 um gasto com Educação no montante de **R\$. 9.963.921,38** (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Isto representa uma aplicação de **26,54%**, ficando **1,54%** acima do limite mínimo estabelecido no Artigo 212 da Constituição Federal.

Do montante aplicado, **R\$. 7.074.887,73** foram gastos na Função **361 - Educação Fundamental**, **R\$. 2.360.883,07** foram aplicados na Função **365 - Educação Infantil**, e **R\$. 494.710,58** foram aplicados na Função **306- Alimentação e Nutrição** e **R\$. 33.440,00** foram aplicados na Função **364 – Ensino Superior**, conforme demonstrado nos gráficos abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

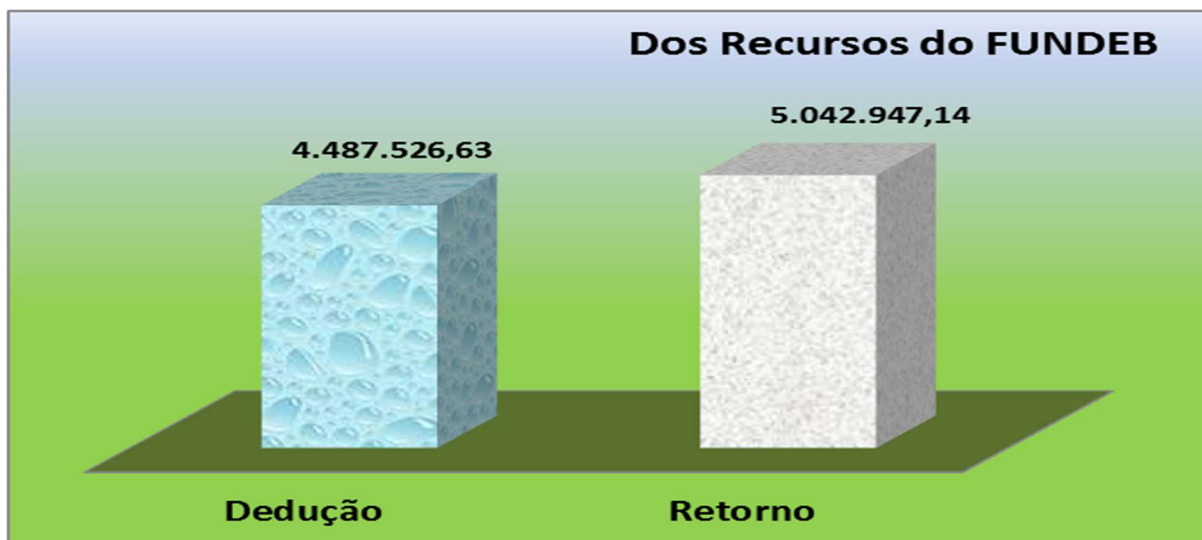


c) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:

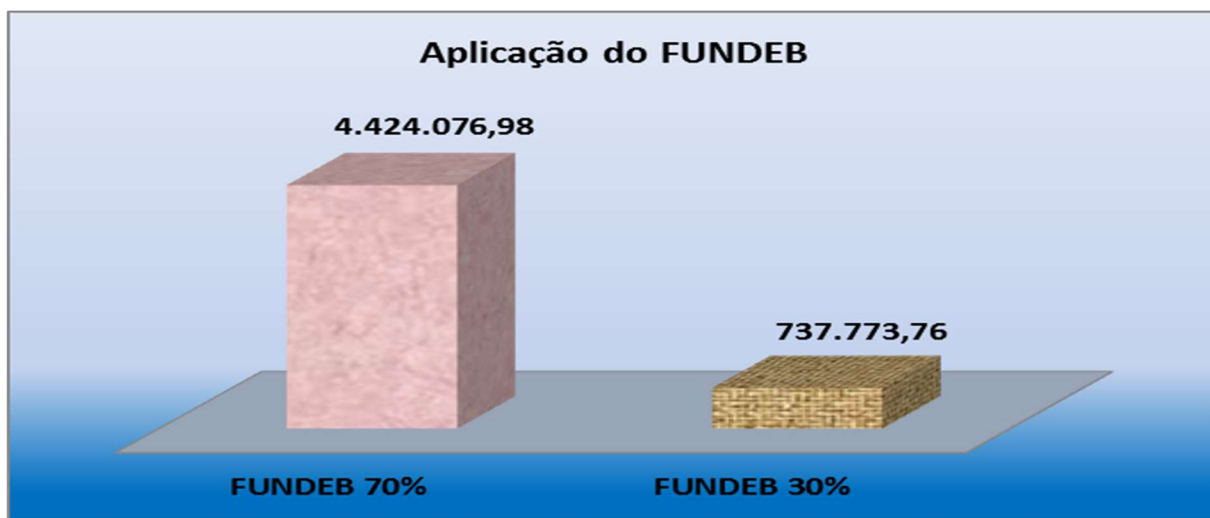
O Município de Petrolândia teve no exercício de 2022 uma Dedução do FUNDEB no valor de **R\$. 4.487.526,63**, enquanto que o retorno atingiu a cifra de **R\$. 5.042.947,14**.

O encontro de contas dos recursos do FUNDEB registrou um **GANHO** de **R\$. 555.420,51**.

O total das despesas com recursos do FUNDEB foi de **R\$. 4.961.850,74**, sendo **R\$. 4.224.076,98** para o pagamento dos Professores e Profissionais da Educação, totalizando **82,29** das Receitas Arrecadadas, enquanto que **R\$. 737.773,76** foram em despesas de manutenção, conforme detalhado nos gráficos abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

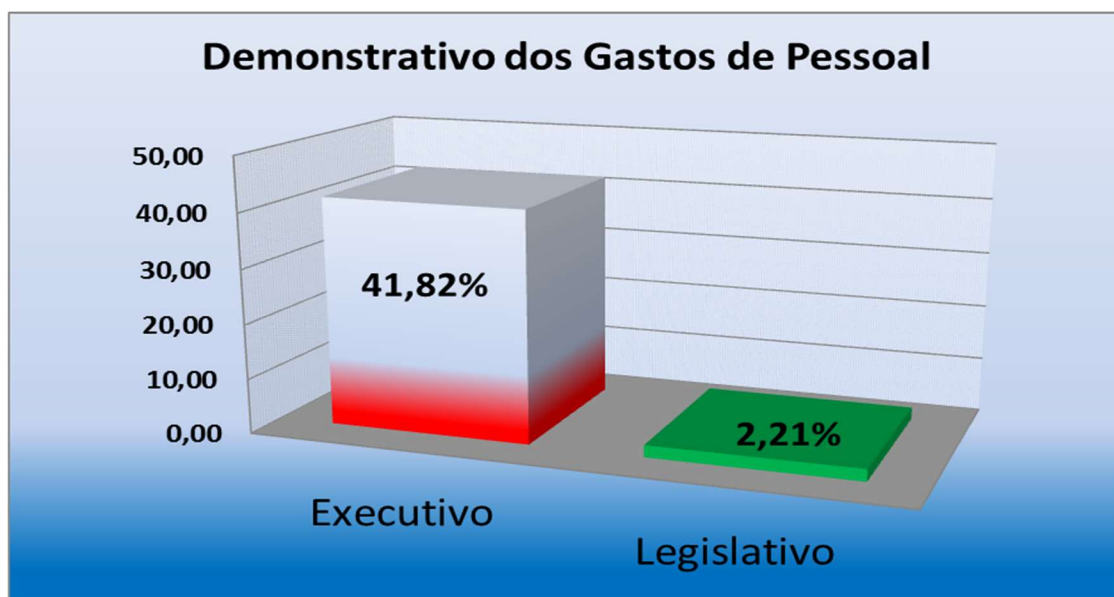


d) DOS GASTOS COM PESSOAL

No Exercício de 2022 a Receita Corrente Líquida do município de Petrolândia foi de **R\$. 32.140.333,50.**

A despesa de Pessoal do Poder Executivo foi de **R\$. 13.441.597,58** e do Legislativo foi de **R\$. 708.826,81.**

Isto representou respectivamente um gasto de pessoal de **41,82%** e **2,21 %**, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO:

EVENTO	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade	Período de Validade do Ato	Despesas Extraordinárias Realizadas no Exercício	Número do Empenho
	Nada a Declarar			

OBSERVAÇÃO: No exercício de 2022 o município não Declarou Situação de Emergência ou Situação de Calamidade Pública:

Exercício:	2019	Processo:	
Administrador:	JOEL LONGEN		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
9.2.1 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de R\$ 168.270,78, em decorrência de “Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo”, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A do item 4.2 e Documento 1 dos Anexos deste Relatório de Instrução);		Os valores lançados são frutos de Convênios a Receber que na verdade não chegaram a se concretizar. Faremos um comunicado e cobraremos com mais afinco para que a contabilidade faça os devidos lançamentos de correção.	
9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7); e		Comunicaremos o setor de contabilidade para que sejam tomadas as devidas precauções para sanar a restrição que já foi apontado em outros exercícios. Já entramos em contato com a empresa fornecedora do software para que as configurações necessárias sejam feitas para sanar a restrição.	
9.2.3 Atraso na remessa da Prestação de		Tomaremos a precauções devidas para que os	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos) – [Registre-se que referida Restrição é reincidente, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018 e 2019].	prazos sejam cumpridos integralmente nos próximos exercícios.
---	---

Exercício:	2020	Processo:	PCP 21/00191238
Administrador:	JOEL LONGEN		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
11.2.1 - Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de R\$ 168.270,78 , em decorrência de “Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo”, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A do item 4.2 deste Relatório de Instrução; e Documento 2 dos Anexos deste Relatório de Instrução);		Os valores lançados são frutos de Convênios a Receber que na verdade não chegaram a se concretizar. Faremos um comunicado e cobraremos com mais afinco para que a contabilidade faça os devidos lançamentos de correção.	
11.2.2 - Realização de despesas, no montante de R\$ 19.693,02 , de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 2-A do item 3.1 e Quadro 11-A do item 4.2, ambos desse Relatório de Instrução; e documentação constante às fls. 169 a 180 dos autos do processo);			
11.2 3 - Contabilização indevida de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Impositivas no montante de R\$ 200.000,00 em desacordo com o Ementário da Receita e com o art. 85 da Lei nº 4.320/64; e contabilização indevida de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares de Bancada na importância de R\$ 100.000,00 , em desacordo com a Tabela de destinação da receita pública		Comunicamos o Setor Contábil para que atente para o exposto de forma a efetuar corretamente os lançamentos de Receita. Segundo repassado para o exercício de 2021 e 2022 foram criadas todas as rubricas e recursos referentes ao recebimento de Emendas	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

(https://www.tcsc.tc.br/content/tabela-de-download-2020) e com o art. 85 da Lei nº 4.320/64 (<i>Documento 1 dos Anexos deste Relatório de Instrução; Anexo 10 – fls. 37 a 45 dos autos e consulta ao endereço eletrônico Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares de Bancada para DF, Estados e Municípios – 2020 – Tesouro Transparente</i>);	
11.2 4 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7); e	Comunicaremos o setor de contabilidade para que sejam tomadas as devidas precauções para sanar a restrição que já foi apontado em outros exercícios. Já entramos em contato com a empresa fornecedora do software para que as configurações necessárias sejam feitas para sanar a restrição.
11.2 5 - Reincidência de atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos) – <i>[Registre-se que referida Restrição é reincidente há 2 (dois) anos, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018, 2019 e 2020].</i>	Tomaremos as precauções devidas para que os prazos sejam cumpridos integralmente nos próximos exercícios.

Exercício:	2021	Processo:	PCP 22/00247316
Administrador:	IRONE DUARTE		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
11.2.1 - Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de R\$ 168.270,78 , em decorrência de “Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo”, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A do item 4.2 deste Relatório de Instrução; e Documento 2 dos Anexos		Os valores lançados são frutos de Convênios a Receber que na verdade não chegaram a se concretizar. Faremos um comunicado e cobraremos com mais afinco para que a contabilidade faça os devidos lançamentos de correção.	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

deste Relatório de Instrução);	
Divergência, no valor de R\$ 49.926,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 7.517.689,62) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 7.567.615,62), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (Anexo 13 – Balanço Financeiro – fls. 83 e 84 dos autos);	
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7 e Documento 2 dos Anexos deste Relatório de Instrução)	Solicitamos ao setor contábil para contatar as empresas de informática para realizar as configurações necessárias para a disponibilização correta e completa das informações.
Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 a 4 dos autos).	Tomaremos as precauções devidas para que os prazos sejam cumpridos integralmente nos próximos exercícios.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2022

Lei Municipal nº 1627 de 23/06/2015

ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Organizar o trabalho	Simone Krause Klauberg	Até dezembro de 2022
Estudar o Plano	Juliana Odorizzi	Durante todo o ano
Monitorar continuamente as Metas e Estratégias	Sandra Regina Deuttner	Desde julho de 2015 até julho de 2025
Avaliar periodicamente o Plano	Luciana Aparecida Calbusch Hillesheim.	No final de cada semestre.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

METAS PNE	METAS PEE	META PME	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO AVALIAÇÃO DA META
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a	O município atende hoje 100% das crianças de quatro a seis anos e como dado extra oficial, 57,00% das crianças em idade de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME/SC	creche.
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 100% (cem por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	A rede municipal atende hoje 100% das crianças em idade de ensino fundamental séries iniciais, enquanto a Rede Estadual, atende como dado extra oficial em torno de 91,32% dos alunos das anos finais.
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%	Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100% (cem por cento) até o	Esta faixa etária é atendida pela rede estadual. O município tem como dado extraoficial, o atendimento de 70,24% da população de 15 a 17

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

(oitenta e cinco por cento).		último ano de vigência deste Plano.	anos.
	Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.	Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.	Todo o público de 4 a 17 anos tem garantido o acesso à educação básica e atendimento educacional especializado. O município faz esse atendimento na sala de recursos do AEE – Atendimento Educacional Especializado, onde atende 100% das crianças público alvo da educação especial. O Estado atende 96,20% desta população, como dado extraoficial.
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade (3º ano) das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	O município apresenta hoje como dado extraoficial, 23% das crianças com proficiência insuficiente em Leitura e escrita e 49% com proficiência insuficiente em Matemática. As crianças especiais estão sendo atendidas no contraturno na sala de Recursos.
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo,	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo,	O município atende hoje como dado extra oficial, 57,00% de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.	50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.	crianças em tempo integral, somente em idade de creche, atendendo 30% das escolas municipais.
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 6,5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,2 nos anos finais do ensino fundamental; 5,6 no ensino médio, até o final da vigência deste Plano.	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir a média de 6,5 nas Séries Iniciais, 6,2 nas Séries Finais e 5,6 no Ensino Médio do IDEB, até o ano de 2021.	Último resultado do IDEB foi em 2021, onde a rede municipal com anos iniciais do ensino fundamental, teve média de 6.1. Os anos finais da rede estadual teve 5,6 e o ensino médio teve 3,9 de média final.
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas,	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste	O ano de 2022 atingiu cerca de 69 alunos matriculados na EJA- Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio. O município cede o prédio, com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Plano, para as populações do campo, comunidades tradicionais e itinerantes e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	toda a estrutura básica para o funcionamento e um coordenador e alfabetizador, oportunizando a todos aqueles munícipes, que não tiveram a oportunidade na idade certa, a completar seus estudos na idade adulta, bem como merendeira para ajudar na alimentação.
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	O município tem cerca de 95,8% da população com 15 anos ou mais alfabetizadas, e cerca de 35,1% de analfabetos funcionais – dados oficiais.
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da	Meta 10: Oferecer, no mínimo 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional,	O ano de 2022 atingiu cerca de 69 alunos matriculados na EJA- Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

integrada à educação profissional.	vigência deste Plano.	até o final da vigência deste Plano.	
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 70% (setenta por cento) da expansão no segmento público.	O município ofereceu neste ano de 2022, cursos profissionalizantes na área de costura e alimentação para a população em geral e colabora ajuda nas despesas para que os interessados em escolas profissionalizantes, estudem em município próximo.
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas.	O município incentiva a população para a educação superior, bem como oferece ajuda de custos de transporte para outros municípios onde se encontram as universidades, sendo que atualmente uma grande maioria está cursando a Educação Superior em outros municípios.
Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a	Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação	Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da	A gestão municipal procura incentivar os profissionais, para a

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.	educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.	capacitação destes na área da educação.
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.	Meta 14: Fomentar em articulação com a União e o Estado a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação mínima de 10% de doutores, do quadro dos professores efetivos, até o final da vigência deste Plano.	A gestão municipal procura incentivar os profissionais, para a capacitação destes na área da educação.
Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os	Meta 15: Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da	Esta meta está sendo cumprida, onde atualmente todos os professores atuantes em sala de aula, possuem formação específica de nível superior, ou estão cursando, bem como tem a oportunidade de participarem

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	periodicamente de cursos de formação continuada.
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	Meta 16: Formar 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	Esta meta está cumprida em 99%, onde o município tem quase todos os professores atuantes em sala de aula com pós graduação, bem como todos têm a oportunidade de participar periodicamente de cursos de formação continuada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.		Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de dois anos, a reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal , nos termos do Inciso VIII, do artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano.	No ano de 2022, o município estruturou e reelaborou o Plano de Carreira do Magistério, sendo que ficou para aprovação da Câmara para o início do ano de 2023.
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em	Meta 18: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade	Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovadas no Âmbito do Estado e Município, condições para a efetivação da gestão democrática na educação básica e superior pública, que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal e Estadual de	No decorrer do ano de 2022, o município finalizou os trâmites para a efetivação da gestão democrática, onde a partir de 2023, esta já estará sendo efetivada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.	ensino, no prazo de dois anos após a aprovação deste plano.	
Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Meta 19: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 0,25% (zero, vinte e cinco por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) municipal, no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 0,50% (zero, cinquenta por cento) do PIB ao final do decênio.	Esta meta está sendo cumprida, sempre sendo estudada junto com os conselhos, controladoria e administração, para que possa ser cumprida até a data estabelecida.
Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Petrolândia, 27 de fevereiro de 2023.

FABIO TELLES
Controlador Interno